



Faculdade de Ciências Médicas Comissão de Residência Multiprofissional

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PROCESSO SELETIVO 2024 - EDITAL

O Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do 1º ano (R1) dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde para o ano de 2024, em conformidade com a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1077 de 12 de novembro de 2009, aprovadas pela Comissão de Residência Multiprofissional, Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas e Congregação da FCM.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço preferencial <http://www.fcm.unicamp.br/processoseletivo/residenciamultiprofissional> e alternativos <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2024> e <http://www.comvest.unicamp.br/residenciamultiprofissional> podendo outras informações serem obtidas junto à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde exclusivamente pelo e-mail coremu@unicamp.br.

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL) PARA ACESSO EM CASO DE INSTABILIDADES NO ENDEREÇO PREFERENCIAL.

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1 - A Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino e treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais e duração máxima de 03 anos.

1.2 - A Universidade Estadual de Campinas, por meio da Faculdade de Ciências Médicas, Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Educação Física, Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, Instituto de Física "Gleb Wataghin", Faculdade de Odontologia de Piracicaba, Centro de Engenharia Biomédica, Hospital de Clínicas (HC), Hospital Estadual Sumaré (HES), Hospital da Mulher "Professor Doutor José Aristodemo Pinotti" (CAISM), Hospital Regional de Piracicaba, Santa Casa de Misericórdia de Limeira e em parceria com as Secretarias de Saúde das Prefeituras Municipais de Campinas, Piracicaba e Limeira, oferece dois programas de residência multiprofissional e dois programas de residência em área profissional da saúde:

1.2.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE, com foco nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), nas Áreas de Concentração Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde do Adulto e Idoso, para enfermeiros, fonoaudiólogos, profissionais de educação física aprovado pela Portaria Conjunta Nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Ministério da Saúde.

1.2.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL, para enfermeiros, fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais, aprovado pela Portaria Conjunta Nº 1, de 18 de janeiro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Ministério da Saúde.

1.2.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – FÍSICA MÉDICA, para bacharéis em física e/ou física médica, aprovado pela Portaria Conjunta Nº 11, de 18 de dezembro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1.2.4 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL (CTBMF) - para cirurgiões dentistas, aprovado pela Portaria Conjunta Nº 43, de 26 de janeiro de 2018, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Ministério da Saúde.

1.3 - Número de vagas para candidatos residentes no país:

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE | |
|--|-------|
| Área de Concentração Saúde da Criança e do Adolescente | |
| Profissão | Vagas |
| Enfermagem | 4 |
| Fonoaudiologia | 2 |
| Educação Física | 2 |
| Área de Concentração Saúde do Adulto e Idoso | |
| Profissão | Vagas |
| Enfermagem | 4 |
| Fonoaudiologia | 2 |
| Educação Física | 2 |

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL | |
|--|-------|
| Profissão | Vagas |
| Enfermagem | 2 |
| Fonoaudiologia | 1 |
| Psicologia | 7 |
| Terapia Ocupacional | 5 |

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – FÍSICA MÉDICA | |
|--|-------|
| Área de Concentração | Vagas |
| Medicina Nuclear | 1 |
| Radiodiagnóstico | 2 |
| Radioterapia | 2 |

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL | |
|--|-------|
| Profissão | Vagas |
| Odontologia | 2 |

1.4 - O número de vagas oferecidas poderá sofrer alterações no caso de credenciamento de novas vagas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e concessão de novas bolsas pelo Ministério da Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 18/09 às 17h do dia 29/09/2023, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico disponível no site do Processo Seletivo.

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), deverá ser paga até o dia 30/09/2023, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.3 - Para os Programas em Saúde (Áreas de Concentração Saúde da Criança e Adolescente e Saúde do Adulto e Idoso) somente poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram a graduação conforme abaixo:

2.3.1 – Enfermagem: candidatos que concluíram a graduação exigida nos anos de 2021, 2022, 2023 ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluí-lo até o dia 28/02/2024.

2.3.2 – Fonoaudiologia e Educação Física: candidatos que concluíram a graduação exigida nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluí-lo até o dia 28/02/2024.

2.4 - Para o Programa em Saúde Mental, somente poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram a graduação exigida nos anos de 2021, 2022, 2023 ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluí-lo até o dia 28/02/2024.

2.5 - Para o Programa em Física Médica (todas as áreas de concentração), poderão se inscrever no processo seletivo todos os candidatos graduados em bacharelado na área exigida, ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluí-lo até o dia 28/02/2024.

2.6 - Para o Programa em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, somente poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram a graduação exigida nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluí-lo até o dia 28/02/2024.

2.7 - No período das 9h às 17h do dia 18/09/2023, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, exclusivamente por meio do site do Processo Seletivo, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.7.1 - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;

2.7.2 - Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos ou estejam desempregados.

2.8 - No período das 9h às 17h do dia 18/09/2023, os candidatos que solicitaram redução da taxa prevista no parágrafo anterior deverão fazer upload em arquivo pdf de até 3MB da documentação comprobatória, no momento do preenchimento do formulário eletrônico, conforme especificado a seguir:

2.8.1 - Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

2.8.1.1 - Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

2.8.1.2 - Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente válida.

2.8.2 - Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

2.8.2.1 - Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

2.8.2.1 - Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste documento, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

2.8.2.2 - Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

2.8.2.3 - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste documento, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

2.8.2.4 - Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família, cheque cidadão ou auxílio emergencial;

2.8.3 - Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

2.8.3.1 - Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

2.8.3.2 - Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;

2.8.3.3 - Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.

2.8.4 - Cédula de identidade (RG)

2.9 – Não serão aceitos documentos por correio ou qualquer outra forma de encaminhamento que não seja a estabelecida no item 2.8.

2.10 - A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 20/09/2023, à partir das 17h.

2.11 - Os candidatos beneficiados com a redução da taxa de inscrição receberão por e-mail um código que possibilitará a inscrição com a taxa reduzida, devendo completar a inscrição no período das 9h do dia 21/09 às 17h do dia 29/09/2023.

2.12 - O boleto para o pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.13 - A inscrição no Processo Seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.14 - NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 30/09/2023 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.15 - Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.16 Não haverá devolução de taxas de inscrição já pagas.

2.17 - A lista dos candidatos regularmente inscritos e habilitados para as provas escritas objetiva e dissertativa, assim como o local da realização das provas e a relação candidato x vaga, serão publicados no dia 25/10/2023 à partir das 17h no site do Processo Seletivo.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4. DA 1ª FASE

4.1 - As provas da 1ª fase serão realizadas no dia 05/11/2023 (domingo) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo em 25/10/2023 à partir das 17h, e terão a duração máxima total de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo período mínimo de 2 horas.

4.2. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE ÀS 13 HORAS OS PORTÕES SERÃO FECHADOS E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS SOB NENHUMA HIPÓTESE.

4.3. As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

4.4. No dia das provas o candidato deverá levar lápis, borracha e caneta esferográfica preta.

4.4.1. Os candidatos às vagas do Programa em Física Médica, além dos objetos previstos no item anterior, deverão levar calculadora científica e régua milimetrada.

4.5 - A 1ª FASE CONSISTIRÁ DE:

4.5.1 - PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.5.1.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE: de peso 3,0, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.1.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL: de peso 2,5, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.1.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA: de peso 4, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.1.4 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL: de peso 4, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2 - PROVA ESCRITA DISSERTATIVA:

4.5.2.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE: de peso 2,0, pontuada de 0 a 10, composta por 2 questões dissertativas, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL: de peso 2,5, pontuada de 0 a 10, composta por 2 questões dissertativas, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA: de peso 4, pontuada de 0 a 10, composta por 4 questões dissertativas, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2.4 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA

BUCOMAXILOFACIAL: de peso 5, pontuada de 0 a 10, composta por 3 questões de dissertativas, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.6 – TODOS OS CANDIDATOS SERÃO SUBMETIDOS ÀS DUAS PROVAS DA 1ª FASE, PORÉM, SOMENTE TERÃO A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA, OS CANDIDATOS COM MELHOR DESEMPENHO NA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, ESTANDO OS DEMAIS ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ABAIXO:

4.6.1 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE:

4.6.1.1 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 20 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.1.2 - Nos casos de oferecimento de 4 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 25 primeiros classificados na prova de múltipla escolha.

4.6.1.3 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação terão a prova dissertativa corrigida.

4.6.2 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE MENTAL:

4.6.2.1 - Nos casos de oferecimento de 1 vaga, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 15 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.2.2 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 20 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.2.3 - Nos casos de oferecimento de 4 e 5 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 20 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.2.4 - Nos casos de oferecimento de 7 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 28 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.2.5 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação terão a prova dissertativa corrigida.

4.6.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA:

4.6.3.1 - Nos casos de oferecimento de 1 vaga, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 15 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.3.2 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 25 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.3.3 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação terão a prova dissertativa corrigida.

4.6.4 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:

4.6.4.1 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 8 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.4.2 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação terão a sua prova dissertativa corrigida.

4.7 - Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, a saber:

4.7.1 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE:

4.7.1.1 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão convocados os 12 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.1.2 - Nos casos de oferecimento de 4 vagas, serão convocados os 18 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.1.3 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

4.7.2 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL:

4.7.2.1 - Nos casos de oferecimento de 1 vaga, serão convocados os 10 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.2.2 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão convocados os 16 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.2.3 - Nos casos de oferecimento de 4 e 5 vagas, serão convocados os 18 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.2.4 - Nos casos de oferecimento de 7 vagas, serão convocados os 25 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.2.5 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

4.7.3 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA:

4.7.3.1 - Nos casos de oferecimento de 1 vaga, serão convocados os 9 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.3.2 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão convocados os 18 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.3.3 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

4.7.4 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:

4.7.4.1 - No caso de oferecimento de 2 vagas, serão convocados os 8 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.4.2 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

4.8. O gabarito da prova escrita objetiva será publicado no site do Processo Seletivo em 05/11/2023 à partir das 19h.

4.9. A lista dos candidatos convocados para a 2ª fase e o local e horário da realização serão publicados no site do Processo Seletivo no dia 24/11/2023 à partir das 17h.

5. DA 2ª FASE

5.1 - A 2ª fase consistirá de prova de análise de currículo e prova de entrevista ou prova teórico/prática, a saber:

5.1.1 - PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO: NO PERÍODO DAS 9H DO DIA 28/11 ÀS 17H DO DIA 29/11/2023, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, DEVERÃO FAZER UPLOAD EM UM ÚNICO ARQUIVO COM EXTENSÃO PDF DE ATÉ 3MB DO CURRÍCULUM LATTES, ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO, EXCLUSIVAMENTE. Os documentos deverão ser organizados seguindo a ordem da descrição abaixo:

5.1.1.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE: de peso 2, pontuada de 0 a 10. Os documentos deverão ser organizados, impreterivelmente, seguindo-se a ordem da descrição abaixo:

5.1.1.1.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.1.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.1.1.1.3 – Currículo gerado pela Plataforma Lattes/CNPq atualizado;

5.1.1.1.4 - Cópias dos documentos comprobatórios, na ordem que são apresentados no currículo Lattes. Somente serão pontuados os itens que forem devidamente comprovados, da seguinte forma:

I. Quanto à qualificação profissional: (4,0)

- a) Iniciação científica com financiamento: 0,50 pt para cada até no máximo 1,0 pt;
- b) Iniciação científica sem financiamento e/ou TCC na Área de Concentração: 0,25 pt para cada (máximo 0,50 pt);
- c) Participação em eventos com apresentação de trabalhos: 0,20 pt para cada máximo (1,0 pt);
- d) Participação em eventos (congressos, seminários, cursos e outros) NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO sem apresentação de trabalhos: 0,10 pt para cada (máximo 1,0 pt);
- e) Especialização/Aprimoramento com carga horária mínima de 360h para especialização: 0,50 pt;

II. Quanto à produção intelectual: (2,5)

- a) Trabalhos publicados em periódicos indexados: 0,50 pt cada (máximo 1,0 pt);
- b) Trabalhos publicados em anais: 0,25 pt cada (máximo 1,0 pt);
- c) Premiações: 0,50 pt;

III. Quanto à experiência na área profissional: (3,5)

- a) Assistencial: 0,50 pt para cada ano completo, (máximo 1,0 pt, na profissão escolhida).
- b) Atividades de extensão, participação em LIGAs Estudantis, monitorias, cursos de curta duração na Área de Concentração, com mínimo de 30 horas, estágios extracurriculares com carga horária mínima de 60 horas e/ou participação no Teste de Progresso: 0,50 (máximo 2,5 pt).;

5.1.1.2 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL: de peso 1, pontuação de 0 a 10:

5.1.1.2.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.2.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.1.1.2.3 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.1.1.2.4 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

a. Estágios na área:

1. Se ≥ 80 horas: 4,00 pt; / Se < 80 horas: 2,00 pt. Estágio em pontos da Rede de Atenção Psicossocial;

b. Iniciação científica com financiamento: 0,50 pt para cada até no máximo 1,0 pt;

c. Participação em eventos com apresentação de trabalhos: 0,20 pt para cada máximo (1,0 pt);

d. Participação em eventos sem apresentação de trabalhos: 0,10 pt para cada (máximo 0,5 pt);

e. Trabalhos publicados em periódicos indexados: 0,50 pt cada (máximo 1,0 pt);

f. Atividades de extensão, com carga horária mínima de 64 horas (PET, VerSUS, monitoria, etc..) - 1,5pt;

g. Experiência profissional na área da saúde (acima de 6 meses, incluindo Aprimoramento e Residência): 1,0 pt.

5.1.1.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA: de peso 1, pontuada de 0 a 10:

5.1.1.3.1 - Os candidatos, além de fazerem upload no sistema dos documentos abaixo listados, deverão apresentar, na entrevista, os mesmos documentos encadernados, em espiral ou pasta com grampos, na ordem apresentada abaixo:

5.1.1.3.2 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.1.1.3.3 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.3.4- Cópia do histórico escolar do curso de graduação

5.1.1.3.5 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, em ordem cronológica, abaixo descritos e assim pontuados:

a. Estágios na área (máximo 2,00 pts)

1. > 300 horas: 1,00 pt/estágio;

2. ≤ 300 horas: (número de horas / 300 = n pts.), por estágio (máximo 1,00 pt.)

b. Iniciação científica/pesquisa: 1,00 pt. cada (máximo 2,00 pts.);

c. Monitoria durante o curso: 0,50 pt/monitoria (máximo 1,00 pt.);

d. Participação em (congressos, seminários, cursos e outros): 0,20 pt. por evento (máximo 1,00 pt.).

e. Trabalhos apresentados em eventos: 0,50 pt. por trabalho (máximo 2,00 pt.).

f. Experiência profissional em Física Médica (acima de 6 meses): 1,00 pt.

g. Artigo publicado em periódico indexado (máximo 1,00 pt.):

1. Como autor: 1,00 pt.;

2. Como coautor: 0,5 pt/artigo.

5.1.1.4 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:

5.1.1.4.1 - de peso 1, pontuada de 0 a 10, constará da análise dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues pelo candidato em envelope fechado e identificado;

5.1.1.4.2 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.4.3 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.1.1.4.4 - Formulário de Avaliação de Currículo (disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.1.1.5 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

- Organizar o currículo na mesma sequência e distribuição descrita a seguir.

1. Iniciação científica (IC) na Área de CTBMF com financiamento: 0,70 pontos – (máximo 1,4 pt);

2. Iniciação científica (IC) na Área de CTBMF sem financiamento: 0,50 pontos – (máximo 1 pt);

3. Estágio certificado/ Monitoria / Programa de estágio discente (PAD) na Área de CTBMF enquanto graduando - mínimo de 60 horas – 0,5 pontos (máximo 1,5 pt);

4. Participação em eventos científicos da Área de CTBMF com apresentação de trabalhos: 0,1 pontos – (máximo 0,4 pt);

5. Menção honrosa / premiações em apresentação em eventos científicos da Área – 0,2 pontos – (máximo 0,8 pt)

6. Participação em Cursos / Congresso na Área de CTBMF - 0,05 pontos (máximo 0,5 pt)

7. Cursos na Área de CTBMF com mínimo de 120 horas de duração- 0,5 pontos

8. Proficiência comprovada- inglês: 0,5 pontos;

9. Artigo completo de Iniciação Científica publicado em periódico indexado Qualis Odontologia / CAPES ano 2016 –B (B3 /B4) – 0,3 (máximo 0,6 pt)

10. Artigo completo de Iniciação Científica publicado em periódico indexado Qualis Odontologia / CAPES ano 2016 –B (B1 /B2) – 0,6 (máximo 1,2 pt)

11. Artigo completo de Iniciação Científica publicado em periódico indexado Qualis Odontologia / CAPES ano 2016 - A (A1 / A2) – 0,8 (máximo 1,6 pt)

5.1.1.6 – Não serão considerados, sob hipótese alguma, documentos entregues após o período informado no item 5.1.1.

5.1.2 - PROVA DE ENTREVISTA OU PROVA TEÓRICO/PRÁTICA

5.1.2.1 - Com exceção da entrevista do Programa de Residência em Área Profissional em Saúde – Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, cuja realização será on-line, a 2ª fase dos programas será realizada de forma presencial. A prova de entrevista ou prova teórico/prática será realizada no período de 04 a 06/12/2023, nas datas e horários específicos publicados no site do Processo Seletivo no dia 24/11/2023 a partir das 17h.

5.1.2.2 - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE APÓS O HORÁRIO DETERMINADO NÃO SERÃO ADMITIDOS ATRASOS SOB NENHUMA HIPÓTESE.

5.1.2.3 - A prova será assim constituída:

5.1.2.3.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE:

5.1.2.3.1.1 - Prova teórico/prática, de peso 3, pontuada de 0 a 10, em pequeno grupo, baseada em caso clínico, sendo considerados os posicionamentos dos candidatos em relação à:

a. Resposta à(s) pergunta(s) específicas da profissão e propostas de intervenção: até 6 pts.

b. Avaliação da desenvoltura, objetividade, postura e fluência verbal: até 4 pts.

5.1.2.3.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL:

5.1.2.3.2.1 - Prova teórico/prática, de peso 4, pontuada de 0 a 10, em grupo, versando sobre diagnóstico psicossocial, manejo terapêutico e sustentação de proposições em pequeno grupo multiprofissional, avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a. Discussão de núcleo profissional: até 2 pts.

b. Discussão de campos de saberes e práticas: até 2 pt.

c. Trabalho interprofissional: até 3 pts.

d. Discussão em rede: até 3 pts.

5.1.2.3.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA:

5.1.2.3.3.1 - Prova de entrevista, de peso 1, pontuada de 0 a 10, individual, sendo o candidato interpelado acerca do currículo:

a. Avaliação do conhecimento e resultados obtidos: Até 8 pts;

b. Avaliação da desenvoltura, objetividade, postura, fluência verbal, conhecimento e expectativas profissionais do candidato: Até 2 pts.

5.1.23.4 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:

5.1.23.4.1 - Entrevista, que será realizada pela plataforma Google Meet, não possuirá peso e nota.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 - Em todos os dias de provas será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Profissional;

6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

6.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição e da coleta da assinatura e impressão digital.

6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a coletar a impressão digital deverá redigir e assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.3.3 - O candidato com deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.3.4 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para coremu@unicamp.br informando a necessidade até o dia 29/09/2023.

6.3.5 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coremu@unicamp.br informando a necessidade até o dia 29/09/2023.

6.3.5.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.3.5.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.3.5.3 - À candidata lactante que necessitar amamentar, será concedido tempo adicional de 1 hora para realização da prova.

7 - DAS NOTAS

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, considerado o peso das provas e as notas obtidas, conforme os critérios abaixo:

7.1.1 - A NOTA DA 1ª FASE, para todos os programas, será amédia aritmética das notas das provas objetiva e dissertativa.

7.1.2 - A NOTA DA 2ª FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE, será calculada pela fórmula abaixo:

7.1.2.1 - A Nota da 2ª Fase = $[2,0 \times (\text{nota da prova de análise de currículo}) + 3,0 \times (\text{nota da prova teórico/prática})] / 5,0$.

7.1.3 - A NOTA DA 2ª FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL, será calculada pela fórmula abaixo:

7.1.3.1 - A Nota da 2ª Fase = $[(\text{nota da prova de análise de currículo}) + 4,0 \times (\text{nota da prova teórico/prática})] / 5,0$.

7.1.4. - A NOTA DA 2ª FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA, será a média aritmética das provas de análise de currículo e entrevista.

7.1.5 - A NOTA DA 2ª FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, será calculada pela fórmula abaixo:

7.1.5.1 - A Nota da 2ª Fase = $[(\text{nota da prova de análise de currículo});$

7.2 - A NOTA FINAL será atribuída de 0 a 10, sendo calculada pelas fórmulas abaixo:

7.2.1 – Para os PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE:

7.2.1.1 - Nota Final = $[3,0 \times (\text{nota da prova objetiva}) + 2,0 \times (\text{nota da prova dissertativa}) + 2,0 \times (\text{nota da prova de análise de currículo}) + 3,0 \times (\text{nota da prova teórico/prática})] / 10$

7.2.2 - Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL:

7.2.2.1 - Nota Final = $[2,5 \times (\text{nota da prova objetiva}) + 2,5 \times (\text{nota da prova dissertativa}) + (\text{nota da prova de análise de currículo}) + 4,0 \times (\text{nota da prova teórico/prática})] / 10$

7.2.3 - Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA:

7.2.3.1 - Nota Final = $[4 \times (\text{nota da prova objetiva}) + 4 \times (\text{nota da prova dissertativa}) + (\text{nota da prova de análise de currículo}) + (\text{nota da entrevista})] / 10$

7.2.4 - Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:

7.2.4.1 - Nota Final = $[4 \times (\text{nota da prova objetiva}) + 5 \times (\text{nota da prova dissertativa}) + (\text{nota da prova de análise de currículo})] / 10$

7.3 - As notas de cada fase e nota final serão consideradas até a casa centesimal, com arredondamentoda casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.3.1 - Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.3.2 - Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.4 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.4.1 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM SAÚDE MENTAL:

- 7.4.1.1 - Maior nota na prova teórico/prática;
- 7.4.1.2 - Maior nota na prova de múltipla escolha
- 7.4.1.3 - Maior nota na prova escrita dissertativa;
- 7.4.1.4 - Maior nota na prova de análise de currículo;
- 7.4.1.5 - Maior idade.
- 7.4.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA:
 - 7.4.2.1 - Maior nota na prova escrita dissertativa;
 - 7.4.2.2 - Maior nota na prova escrita de múltipla escolha;
 - 7.4.2.3 - Maior nota na prova de entrevista;
 - 7.4.2.4 - Maior nota na prova na prova de análise de currículo;
 - 7.4.2.5 - Maior idade.
- 7.4.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:
 - 7.4.3.1 - Maior nota na prova escrita de múltipla escolha;
 - 7.4.3.2 - Maior nota na prova escrita dissertativa;
 - 7.4.3.3 - Maior nota na prova na prova de análise de currículo;
 - 7.4.3.4 - Maior idade.
- 7.5 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 8.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a opção do candidato, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 11/12/2023 a partir das 17h.
- 8.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a opção do candidato, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 19/12/2023 a partir das 17h.
- 8.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.
- 8.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.
- 8.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2024.
- 8.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

9 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 9.1 - No período das 17h do dia 29/01 às 16h do dia 02/02/2024, TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

9.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

10 - DAS MATRÍCULAS

10.1 – No período das 9h do dia 05/02 às 17h do dia 06/02/2024, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o upload dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (A foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/>

10.1.1 - O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso superior na área de inscrição, devidamente registrado, ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2023, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até 28/02/2024, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2024 (uma cópia frente e verso);

10.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento (uma cópia);

10.2.3 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA, NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.2.4 - Título de eleitor (uma cópia);

10.2.5 - CPF próprio (uma cópia);

10.2.6 - Cédula de identidade - RG (uma cópia);

10.2.7 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);

10.2.8 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia);

10.2.9 - Cartão ou Carteira do Conselho Profissional do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2023 ou ser oriundo de outro estado, protocolo de entrada do Conselho Regional-SP ou Cartão ou Carteira do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2024, dispensada a apresentação no caso de candidatos do programa em Física Médica (uma cópia);

10.2.10 - Os candidatos formados em instituições estrangeiras deverão apresentar diploma de graduação devidamente revalidado por universidade pública brasileira.

10.2.11 - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente no Brasil e certificado de proficiência na língua portuguesa.

10.2.13 - Procuração simples com firma reconhecida do candidato e documento oficial e original do procurador, no caso do candidato estar sendo representado na matrícula.

11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2024.

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

12 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

12.1 - A partir do dia 07/02/2024, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, por meio de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

12.2 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento da declaração de interesse no Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

12.3 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

12.4 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRMS para cadastro dos residentes.

12.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 28/02/2024 iniciarão suas atividades no dia 01/03/2024.

12.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 28/02/2024 iniciarão suas atividades imediatamente.

13 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

13.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

13.1.1 - Antes do início das atividades do programa: no site do Processo Seletivo.

13.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU-FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

13.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência Multiprofissional nos seguintes casos:

13.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

13.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes;

13.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

13.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

14 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

14.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

14.1.1 - Bolsa de estudos mensal do Ministério da Saúde no valor de R\$ 4.106,09 a ser paga segundo cronograma estabelecido pelo órgão pagador;

14.1.2 - Auxílio moradia da UNICAMP no valor de R\$ 392,10 a ser pago posteriormente ao início das atividades;

14.1.3 - Alimentação;

14.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

15 – DOS HORÁRIOS

15.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

16 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - O prazo para interposição de recursos será improrrogável, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

17.1.1 - Publicação do edital – 2 dias úteis;

17.1.2 - Divulgação do gabarito oficial – 1 dia útil;

17.1.3 - Divulgação do resultado final – 2 dias úteis.

17.2 - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser entregue por meio do e-mail coremu@unicamp.br, até às 17h, contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

17.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

17.4 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

17.5 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

17.6 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU-FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

17.7 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presente na prova, independentemente da formulação de recurso.

18. DA BONIFICAÇÃO

18.1 - POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS

18.1.1 - Considerando que as políticas de ações afirmativas no Brasil, compreendidas como medidas que têm como objetivo principal a reparação ou compensação que visam priorizar determinados grupos que historicamente sofrem pela desigualdade social, propiciando igualdade ao acesso em oportunidade de maneira digna e em consonância com a política nacional e institucional de ações afirmativas, o presente Edital estabelece:

18.1.1.1 - Será concedida bonificação aos candidatos declarados negros – de cor preta ou parda - especificamente no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental;

18.1.1.2 – O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e que deseja participar do processo seletivo por meio da política institucional de ações afirmativas deverá enviar, no ato da inscrição, Termo de Autodeclaração preenchido que está disponível no anexo I deste Edital;

18.1.1.3 - Ao candidato que optar pela autodeclaração por meio da política de ações afirmativas, será concedido pontuação adicional de 20% na nota final;

18.1.1.4 - O candidato inscrito como preto ou pardo participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e aos critérios para aprovação em todas as etapas;

18.1.2 - A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

18.2 - AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"

18.2.1 - O candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde tiver participado da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", conforme Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, fará jus à pontuação adicional.

18.2.2 - A pontuação adicional, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição via formulário online, será concedida conforme descrito abaixo:

18.2.3 - Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da primeira fase;

18.2.4 - A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota do candidato na primeira fase para além da nota máxima prevista.

18.2.5 - Para fazer jus à pontuação adicional, referente a participação da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", conforme Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, o candidato deverá enviar o certificado da participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", emitido pelo Ministério da Saúde para o e-mail coremu@unicamp.br até o dia 29/09/2023.

19. BIBLIOGRAFIA

19.1 - PARTE GERAL - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE, SAÚDE MENTAL, FÍSICA MÉDICA E BUCOMAXILOFACIAL:

ABRASCO. Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde. Bases para uma atenção primária à saúde integral, resolutiva, territorial e comunitária no SUS: aspectos críticos e proposições – Rio de Janeiro: ABRASCO, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8080, 1990. BRASIL. Ministério da saúde.

----- Lei 8142, 1990.

Campos, G. W. D. S., Minayo, M. C. D. S., Akerman, M., Drumond Júnior, M., Carvalho, Y. M. D., & Andrade, L. O. M. D. Tratado de saúde coletiva. São Paulo: Hucitec. 2009.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Semblantes da Saúde Coletiva: tendências e perspectivas. Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 27, p. e220465, 2023.

CAMPOS, GW; GUEREIRO, A.V (orgs). Manual de Boas Práticas de Atenção Básica – Saúde ampliada e compartilhada. Editora Hucitec. São Paulo: 2008.

Campos, G. W. S. (2018). SUS: o que e como fazer? *Ciência & Saúde Coletiva*, 23(6), 1707-1714. doi: 10.1590/1413-81232018236.05582018

Giovanella, L., Escorel, S., Lobato, L. D. V. C., de Carvalho Noronha, J., & de Carvalho, A. I. (Eds.). (2012). Políticas e sistema de saúde no Brasil. SciELO-Editora FIOCRUZ.

MATTOS, Mauricio Pereira de; GUTIÉRREZ, Adriana Coser; CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Construção do referencial histórico-normativo do Núcleo Ampliado de Saúde da Família. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 27, p. 3503-3516, 2022.

Paim, J. S. (2018). Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. *Ciênc. saúde coletiva*, 23(6), 1723-1728.

19.2 - PARTE ESPECÍFICA – ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral. Coordenação de Saúde da Criança e do Adolescente. Desenvolvimento neuropsicomotor, sinais de alerta e estimulação precoce: um guia para pais e cuidadores primários. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral. Coordenação de Saúde da Criança e do Adolescente. Guia Desenvolvimento neuropsicomotor, sinais de alerta e estimulação precoce: um guia para profissionais de saúde e educação. 1. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023.

Brasil. Ministério da Saúde. Instrutivo para o cuidado da criança e do adolescente com sobrepeso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Brasília; 2022. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/instrutivo_crianca_adolescente.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. PROTEJA: Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil : orientações técnicas. Brasília: Ministério da Saúde; 2022. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/orienta_proteja.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Pnaisari: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei: instrutivo para a implantação e implementação da Pnaisari. Brasília; 2021. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pnaisarifinal.pdf>

SOBEP. Cuidado integral ao recém-nascido pré-termo e à família [livro eletrônico]. Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras (Org). São Paulo: Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras, 2021. 352p

Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério da Saúde; 1990 (Atualização 2021). 232p. Disponível em: <https://domainpublic.files.wordpress.com/2022/02/eca-atualizado.pdf>

Brasil. COFEN. Resolução nº 546/2017. Utilização de técnica de brinqueado terapêutico pela Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05462017_52036.html

Brasil. A creche como promotora da amamentação e da alimentação adequada e saudável: livreto para os gestores. Brasília; 2018. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/a_creche_promotora_amamentacao_livreto_gestores.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 265 p. Disponível em: https://www.svb.org.br/images/guia_da_crianca_2019.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília; 2018. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/07/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-Integral-%C3%A0-Sa%C3%BAde-da-Crian%C3%A7a-PNAISC-Vers%C3%A3o-Eletr%C3%B4nica.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>

Brasil. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, ea Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012. Brasília, DF: Congresso Nacional, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica n. 23 - Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria n. 529, de 1º de abril de 2013 [Internet]. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (DF); 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº. 529, de 1 de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 104 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf

Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Desenvolvimento infantil: da gestação aos três anos. São Paulo: FMCSV, s/d. Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/fundamentos-do-desenvolvimento-infantil---da-gestacao-aos-3-anos/>

Hockenberry MJ, Wilson D. Wong. Fundamentos de enfermagem pediátrica. 10.ed. Rio de Janeiro:Elsevier; 2018.

Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos - ISMP. Uso seguro de medicamentos em pacientes pediátricos. Boletim ISMP Brasil. 2017;6(4):1-7. Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2017/12/BOLETIM-ISMP-BRASIL-PEDIATRIA.pdf>

HERDMAN TH, Kamitsuru S. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I: Definições e Classificação - 2021-2023. 12.ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes 2022. In: <https://diretriz.diabetes.org.br/>

Sousa TR, São-João TM, Lima MHM, Araujo EP, Rodrigues RCM, Gomes ARA. Manual de procedimentos fundamentais do processo do cuidado em enfermagem (e-book). Campinas, SP: UNICAMPBFCM, 2020. 1ª. Edição. Recurso Digital (115 p.). DOI: <https://doi.org/10.20396/ISBN9786587100012>

Souza AIJ, Anders JC, Pina JC, Rocha PK, Sparapani VC. (Org.). Enfermagem pediátrica: avanços e contribuições para a prática. 1ed.Florianópolis: Papa Livro; 2021.

SOUZA, ABG. Manual prático de enfermagem pediátrica. Rio de Janeiro: Atheneu; 2017. 328p.

Tamez R. Enfermagem na UTI neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

Tonin L, Neves ET, Favero L, Jantsch LB. Emergências pediátricas: implicações para a enfermagem. Porto Alegre: moriá; 2022. (Volume 1 e 2).

Wright LM, Leahey M. Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família. 5.ed. São Paulo: Roca; 2012.

19.3 - PARTE ESPECÍFICA – ENFERMAGEM NA SAÚDE DA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO:

American College of Surgions Committee on Trauma. Advanced Trauma Life Support (ATLS), 9ª Ed, 2014.

American Heart Association. Destaques das atualizações direcionadas das Diretrizes de 2019 da American Heart Association para Ressuscitação Cardiopulmonar e Atendimento Cardiovascular de Emergência. 2019. In: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlghts_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf

Barroso WKS, Rodrigues CIS, Bortolotto LA, Mota-Gomes MA, Brandão AA, Feitosa ADM, Machado CA, et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(3):516-658. In: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-03-0516/0066-782X-abc-116-03-0516.x55156.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de análise de situação de saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas e agravos não transmissíveis no Brasil 2021-2030. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf/

_____. Ministério da Saúde. Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. Instituto Nacional do Câncer 3.ed. Rio de Janeiro: INCA, 2008. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//acoes-enfermagem-controle-cancer.pdf>

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>

_____. Ministério da Saúde. Portaria no 400, de 16 de novembro de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2009/prt0400_16_11_2009.html

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n.15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. [legislação na internet]. Brasília; 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Atenção Domiciliar na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde; 2020. 98 p. il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_domiciliar_primaria_saude.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030 [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde; 2021. 118 p. il. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf/view

Bulechek GM, Butcher HK, Dochterman JM, Wagner CM. Classificação das intervenções de enfermagem (NIC). 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2020.

Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo. Guia de enfermagem na assistência à covid-19: aspectos relevantes/Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo, Conselho Federal de Enfermagem. São Paulo: Coren-SP, 2021. In: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/guia-de-enfermagem-na-assistencia-a-covid-19-aspectos-relevantes.pdf>

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Processo de enfermagem: guia para a prática / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. - 2.ed., São Paulo: COREN-SP, 2021. In: <https://portal.coren->

sp.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/SAE-web.pdf

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Segurança do paciente: guia para a prática / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. - São Paulo: COREN-SP, 2022. In: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Seguranca-do-Paciente-WEB.pdf>

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. – São Paulo: COREN-SP, 2017. In: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/uso-seguro-medicamentos.pdf>

Coutinho LRP, Barbieri AR, Santos MLM. Acolhimento na atenção primária à saúde: revisão integrativa. Saúde e Debate 2015;39(105):514-24. DOI: 10.1590/0103-110420151050002018.

FREITAS EV, PY L. Tratado de geriatria e gerontologia. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

GONÇALVES RS, TREZZA E. Eletrocardiograma - Fundamentos e Relevância na Prática Médica. 1ª.ed. São Paulo: Santos; 2012.

GUYTON AC. Tratado de fisiologia médica. 12a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

HINKLE JL, CHEEVER KH. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. vol. I e II.

HERDMAN TH, Kamitsuru S. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I: Definições e Classificação - 2021-2023. 12.ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

KNOBEL E. Condutas no paciente grave. 3. ed. São Paulo: Atheneu; 2016.

KURCGANT P. Gerenciamento em enfermagem. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2016.

MOORHEAD S, Johnson M, Maas ML, Swanson E. NOC - Classificação dos Resultados de Enfermagem. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2020.

Organização Mundial da Saúde. Segundo desafio global para a segurança do paciente: Cirurgias seguras salvam vidas (orientações para cirurgia segura da OMS)/ Organização Mundial da Saúde; Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2009. In: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pnsp/materiais-de-apoio/arquivos/cirurgias-seguras-salvam-vidas-manual>

Pimenta CAM, Cruz DALM. Cuidados Paliativos: Procedimentos para Melhores Práticas. Ponta Grossa: Atena Editora; 2019. DOI 10.22533/at.ed.464192008

Pimenta CAM, et al. Guia para construção de protocolos assistenciais de enfermagem. COREN-SP – São Paulo: COREN-SP, 2015. In: <https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/Protocolo-web.pdf>

Porto CC, Porto AL. Exame clínico. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2017.

Sanna MC. Os processos de trabalho em enfermagem. Rev. bras. enferm. 2007,60(2):221-4. DOI: 10.1590/S0034-71672007000200018

Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes 2023. Update 1. In: <https://diretriz.diabetes.org.br/>

Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). Diretrizes de Práticas em Enfermagem Perioperatória e Processamento de Produtos para a Saúde. 8. ed. São Paulo, 2021.

Sousa TR, São-João TM, Lima MHM, Araujo EP, Rodrigues RCM, Gomes ARA. Manual de procedimentos fundamentais do processo do cuidado em enfermagem (e-book). Campinas, SP: UNICAMPBFCM, 2020. 1ª. Edição. Recurso Digital (115 p.). DOI: <https://doi.org/10.20396/ISBN9786587100012>

World Health Organization. Global patient safety action plan 2021–2030: towards eliminating avoidable harm in health care. Genebra: Organização Mundial da Saúde; 2021. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/343477>

19.4 - PARTE ESPECÍFICA - ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL:

Considerar os itens 19.2 e 19.3 e:

BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, p. 230-232, 2011.

David, E. D. C., & Vicentin, M. C. G. (2021). Nem crioulo doido nem negra maluca: por um aquilombamento da Reforma Psiquiátrica Brasileira. *Saúde em debate*, 44, 264-277.

EMERICH, Bruno Ferrari; Onocko Campos, Rosana (Orgs). Saúdeloucura 10 : tessituras da clínica : itinerários da reforma psiquiátrica – 1. ed. – São Paulo: Hucitec, 2019.

MACEDO, João Paulo et al. A regionalização da saúde mental e os novos desafios da Reforma Psiquiátrica brasileira. **Saúde e sociedade**, v. 26, p. 155-170, 2017.

ONOCKO-CAMPOS, Rosana; EMERICH, Bruno Ferrari; RICCI, Ellen Cristina. Residência Multiprofissional em Saúde Mental: suporte teórico para o percurso formativo. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 23, p. e170813, 2019.

ONOCKO-CAMPOS, Rosana Teresa. Saúde mental no Brasil: avanços, retrocessos e desafios. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, p. e00156119, 2019.

19.5 - PARTE ESPECÍFICA – FONOAUDIOLOGIA (ÁREAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ADULTO E IDOSO):

CÓDIGO DE ÉTICA EM FONOAUDIOLOGIA. Conselho Federal de fonoaudiologia. Disponível em: www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/

MARCHESAN IQ, Silva HJ, Tomé MC, Tratado das especialidades em Fonoaudiologia, 3ª edição. Rio de Janeiro:Roca, 2014,1118p.

SCHOCHAT, E.; SAMELLI, A. G.; COUTO, C. M.; TEIXEIRA, A. R.; Durante, A.S.; ZANCHETTA, S. Tratado De audiologia. Santana do Parnaíba: Manole, 2022, v.1. p.759

19.6 - PARTE ESPECÍFICA – FONOAUDIOLOGIA EM SAÚDE MENTAL:

Considerar o item 19.5 e:

BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, p. 230-232, 2011.

David, E. D. C., & Vicentin, M. C. G. (2021). Nem crioulo doido nem negra maluca: por um aquilombamento da Reforma Psiquiátrica Brasileira. *Saúde em debate*, 44, 264-277.

EMERICH, Bruno Ferrari; Onocko Campos, Rosana (Orgs). Saúdeloucura 10 : tessituras da clínica : itinerários da reforma psiquiátrica – 1. ed. – São Paulo: Hucitec, 2019.

MACEDO, João Paulo et al. A regionalização da saúde mental e os novos desafios da Reforma Psiquiátrica brasileira. **Saúde e sociedade**, v. 26, p. 155-170, 2017.

ONOCKO-CAMPOS, Rosana; EMERICH, Bruno Ferrari; RICCI, Ellen Cristina. Residência Multiprofissional em Saúde Mental: suporte teórico para o percurso formativo. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 23, p. e170813, 2019.

ONOCKO-CAMPOS, Rosana Teresa. Saúde mental no Brasil: avanços, retrocessos e desafios. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, p. e00156119, 2019.

19.7 - PARTE ESPECÍFICA – EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). (2017). Manual de diretrizes para o enfrentamento da obesidade na saúde suplementar brasileira: PNDS 2017. file:///C:/Users/ADM/OneDrive/%C3%81rea%20de%20Trabalho/RESIDENCIA%20MULTI/ARTIGOS/MANUAL_DIRETRIZES_OBESIDADE_BRASIL_2017.pdf

Almeida RS, Brito AR, Alves ASM, Abranches CD, Wanderley D, Crenzel G, Barros VFR. Pandemia de COVID-19: guia prático para promoção da saúde mental de crianças e adolescentes. *Residência Pediátrica*, 2020, 10(2), 1-4. DOI 10.25060/residpediatr-2020.v10n2-318. <https://cdn.publisher.gn1.link/residenciapediatrica.com.br/pdf/v10n2a21.pdf>

Barroso WKS, et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. *Arq. Bras. Cardiol.* 2021;116(3):516-658. <https://abccardiol.org/article/diretrizes-brasileiras-de-hipertensao-arterial-2020/>

Brasil. Ministério da Saúde. Recomendações para o Desenvolvimento de Práticas Exitosas de Atividade Física na Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/desenvolvimento_atividade_fisica.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia de Atividade Física para a População Brasileira [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de

- Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf
- Bull, FC et al. World Health Organization 2020 guidelines on physical activity and sedentary behaviour. *British journal of sports medicine*, v. 54, n. 24, p. 1451-1462, 2020. <https://www.who.int/publications/i/item/9789240015128>
- Bushman, Barbara. Manual completo de condicionamento físico e saúde do ACSM. Phorte Editora, 2017.
- Canabrava, KLR et al. Comportamento Sedentário e Risco Cardiovascular em Crianças: Uma Revisão Sistemática. *Revista Brasileira de Medicina do Esporte*, v. 25, n. 5, p. 433-441, 2019. DOI 10.1590/1517-869220192505168868. <https://rbme.org/detalhes/466/comportamento-sedentario-e-risco-cardiovascular-em-criancas--uma-%20revisao-sistemica>
- Donnelly JE, et al. Physical activity, fitness, cognitive function, and academic achievement in children: a systematic review. *Medicine and science in sports and exercise*, v. 48, n. 6, p. 1197, 2016. DOI 10.1249/MSS.0000000000000901. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/27182986/>
- Dos Santos Carvalho A, Abdalla PP, Bueno Júnior CR. Atuação do profissional de educação física no sistema único de saúde: revisão sistemática. *Revista Brasileira em Promoção da Saúde*, v. 30, n. 3, 2017. DOI 10.5020/18061230.2017.6316. <https://ojs.unifor.br/RBPS/article/view/6316>
- Durstine JL, et al. Physical Activity for the Chronically Ill and Disabled. *Sports Med* 2000 Sep; 30 (3): 207-219. DOI 10.2165/00007256-200030030-00005. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/10999424/>
- Figueira JR, AJ. Prescrição de exercícios e atividade física para crianças e adolescentes. CREF, 2018. <http://200.229.206.179/bitstream/handle/123456789/868/Prescri%C3%A7%C3%A3o%20de%20Exerc%C3%A9cios%20e%20Atividade%20F%C3%ADsica%20para%20Crian%C3%A7as%20e%20Adolescentes.pdf?sequenc e=1&isAllowed=y>
- Florindo AA e Andrade DR (org). Experiências de promoção da atividade física na estratégia de saúde da família. SBAFS, 2015. https://www.fsp.usp.br/lcsoabcpaulista/wp-content/uploads/2021/08/Livro_Ambiente_Ativo.
- Herdy AH, et. al. Diretriz Sul-americana de prevenção e reabilitação cardiovascular. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 103, n. 2, p.1-31, 2014. http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2014/Diretriz_de_Consenso%20Sul-Americano.pdf
- Joschtel B, et al. Effects of exercise training on physical and psychosocial health in children with chronic respiratory disease: a systematic review and meta-analysis. *BMJ Open Sport Exerc Med*. 2018 Oct 1;4(1):e000409. DOI 10.1136/bmjsem-2018-000409. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30305925/>
- Loch, MR, Guerra, PH. A preguiça como explicação da inatividade física: comentários e reflexões sobre discrepâncias entre as evidências científicas e o discurso jornalístico. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. 2018, v. 34, n. 12. <https://www.scielo.br/j/csp/a/BRK5SWLPTJNWGtRBbwDfVdw/?format=pdf&lang=pt>
- Lochte L, et al. Childhood asthma and physical activity: a systematic review with meta-analysis and Graphic Appraisal Tool for Epidemiology assessment. *BMC Pediatr*. 2016 Apr 18;16:50. doi: 10.1186/s12887-016-0571-4. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/27091126/>
- McArdle WD; Katch FI; Katch VL. *Fisiologia do Exercício: Energia, Nutrição e Desempenho Humano*. 8. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- Negrão, Carlos Eduardo et al. *Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata*. 4. Manole, 2019.
- Pate RR, et al. Physical Activity and Health in Children Younger than 6 Years: A Systematic Review. *Medicine and science in sports and exercise*, v. 51, n. 6, p. 1282-1291, 2019. DOI 10.1249/MSS.0000000000001940. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31095085/>

Pereira EVC, Vancea, DMM, Oliveira RA, Freitas YGPC, Lamounier RN, Zagury RL, Bertoluci M. Atividade física e exercício no DM1 - crianças e adolescentes. Sociedade Brasileira de Diabetes, 2022. <https://diretriz.diabetes.org.br/atividade-fisica-e-exercicio-fisico-no-diabetes-mellitus-tipo-1/>

Pescatello, LS. et al. Exercise for Hypertension: A Prescription Update Integrating Existing Recommendations with Emerging Research. *Curr Hypertens Rep.* 17(11): 87, 2015. DOI 10.1007/s11906-015-0600-y. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/26423529/>

Pessanha JHS, Caetano LB, Mota Saint'Clair E. Transtornos mentais, práticas corporais e educação física: estudo de caso com adolescentes do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil. *Conexões*, 2022, 20, e022045-e022045. DOI 10.20396/conex.v20i00.8670851. <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conexoes/article/view/8670851>

Rech, CR et al. Barreiras percebidas para a prática de atividade física no lazer da população brasileira. *Revista Brasileira de Medicina do Esporte* [online]. 2018, v. 24, n. 4 [Acessado 11 Julho 2022], pp. 303-309. <https://www.scielo.br/j/rbme/a/Mw9YcxTLgh9DnhhDpZtM5wm/abstract/?lang=pt>

Saporetto GM, Miranda PSC, Belisário SA. O profissional de educação física e a promoção da saúde em núcleos de apoio à saúde da família. *Trabalho, Educação e Saúde*, 2016, 14, 523-543. DOI 10.1590/1981-7746-sip00113. <https://www.scielo.br/j/tes/a/WynbnjVhnFFBzYKDXbCyS4h/>

Schaan CW et al. Capacidade funcional em crianças e adolescentes com cardiopatia congênita. *Revista Paulista de Pediatria*, v. 37, p. 65-72, 2019. DOI 10.1590/1984-0462/2019;37;1;00016. file:///C:/Users/ADM/OneDrive/%C3%81rea%20de%20Trabalho/RESIDENCIA%20MULTI/ARTIGOS/CAPACIDADE_FUNCIONAL_CRIAN%C3%87AS_ADOLESCENTES_CARDIOPATIA_CONGENITA_2018.pdf

Silva Júnior WS, Fioretti A, Vancea D, Macedo C, Zagury R, Bertoluci M. Atividade física e exercício no pré-diabetes e DM2. *Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes*, 2023. DOI: 10.29327/557753.2022-6. <https://diretriz.diabetes.org.br/>

Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica –SBOC. Atividade Física e Câncer: Recomendações para Prevenção e Controle /Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica - SBOC - São Paulo: SBOC, 2022. 57p. https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/af_e_cancer_prevencao_e_controle_sboc_inca_sbafs_c-per-eleitoral.pdf

Sousa Santos LG, Marques H, Fernandes NA, Santos Rocha V, Wandscher B, Silva LS Desenvolvimento motor e social de crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista submetidas a atividades físicas e de habilidade comunicativas. *Research, Society and Development*, 2022, 11(11), e282111133661-e282111133661. DOI 10.33448/rsd-v11i11.33661. <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/33661>

Souza Neto JM, Brito GEG, Loch M, Silva, RSS, Costa FF. Aconselhamento para atividade física na atenção primária à saúde: uma revisão integrativa. *Movimento*, v. 26, p. e26075, jan./dez. 2020. DOI 10.22456/1982-8918.104360. <https://www.scielo.br/j/mov/a/sQ6J5WjF3xVKL9psP476GHF/?lang=pt>

Vina J, Sanchis-Gomar F, Martinez-Bello V, Gomez-Cabrera MC. Exercise acts as a drug; the pharmacological benefits of exercise. *British Journal of Pharmacology*. 167(1): 1-12, 2012. DOI 10.1111/j.1476-5381.2012.01970.x. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3448908/>

WHO. Plano de ação Global para atividade física 2018-2030. Mais pessoas ativas para um mundo mais ativo. <https://www.cref1.org.br/conheca-o-plano-de-acao-global-para-a-atividade-fisica-2018-2030-da-oms/>

19.8 - PARTE ESPECÍFICA – EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO:

Barroso WKS, et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. *Arq. Bras. Cardiol.* 2021;116(3):516-658. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/diretrizes-brasileiras-de-hipertensao->

Bushman, Barbara. Manual completo de condicionamento físico e saúde do ACSM. Phorte Editora, 2016.

Canabrava, KLR et al. Comportamento Sedentário e Risco Cardiovascular em Crianças: Uma Revisão Sistemática. Revista Brasileira de Medicina do Esporte, v. 25, n. 5, p. 433-441, 2019. Disponível em: <https://rbme.org/detalhes/466/comportamento-sedentario-e-risco-cardiovascular-em-criancas--uma-revisao-sistemica>

Donnelly JE, et al. Physical activity, fitness, cognitive function, and academic achievement in children: asystematic review. Medicine and science in sports and exercise, v. 48, n. 6, p. 1197, 2016. Disponível em: journals.lww.com/acsm-msse/pages/articleviewer.aspx?year=2016&issue=06000&article=00027&type=Fulltext

Durstine JL, et al. Physical Activity for the Chronically Ill and Disabled. Sports Med 2000 Sep; 30 (3): 207-219.DOI: 10.2165/00007256-200030030-00005. PMID: 10999424

Florindo AA e Andrade DR (org). Experiências de promoção da atividade física na estratégia de saúde da família. SBAFS, 2015. Disponível em: http://www.each.usp.br/gepaf/wp-content/uploads/2018/02/Livro_Ambiente_Ativo.pdf

Fransen M, et al. Exercise for osteoarthritis of the knee. Cochrane Database of Systematic Reviews 2015, Issue 1. Art. No.: CD004376. Disponível em: <https://www.cochranelibrary.com/cdsr/doi/10.1002/14651858.CD004376.pub3/full>

Hayden J, et al. Exercise therapy for treatment of non-specific low back pain. Cochrane Database of Systematic Reviews 2005, Issue 3. Art. No.: CD000335. Disponível em: <https://www.cochranelibrary.com/cdsr/doi/10.1002/14651858.CD000335.pub2/full?highlightAbstract=exercise%7Cback%7Cpain%7Cexercis%7Clow>

Herdy AH, et. al. Diretriz Sul-americana de prevenção e reabilitação cardiovascular. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 103, n. 2, p. 1-31, 2014. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2014/Diretriz_de_Consenso%20Sul-Americano.pdf.

Joschtel B, et al. Effects of exercise training on physical and psychosocial health in children with chronic respiratory disease: a systematic review and meta-analysis. BMJ Open Sport Exerc Med. 2018 Oct 1;4(1):e000409. doi: 10.1136/bmjsem-2018-000409. PMID: 30305925.

Lochte L, et al. Childhood asthma and physical activity: a systematic review with meta-analysis and Graphic Appraisal Tool for Epidemiology assessment. BMC Pediatr. 2016 Apr 18;16:50. doi: 10.1186/s12887-016-0571-4. PMID: 27091126; PMCID: PMC4836150.

McArdle WD; Katch FI; Katch VL. Fisiologia do Exercício: Energia, Nutrição e Desempenho Humano. 8. Ed. Riode Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Negrão, Carlos Eduardo et al. Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata. 4. Manole, 2019.

Pate RR, et al. Physical Activity and Health in Children Younger than 6 Years: A Systematic Review. Medicineand science in sports and exercise, v. 51, n. 6, p. 1282-1291, 2019. Link: https://journals.lww.com/acsm-msse/Fulltext/2019/06000/Physical_Activity_and_Health_in_Children_Younger.23.aspx

Sardeli AV, et al. Effect of resistance training on inflammatory markers of older adults: A meta-analysis. Experimental Gerontology, v. 111, p. 188-196, 2018. DOI: 10.1016/j.exger.2018.07.021. PMID: 30071283.

Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes 2022. In: <https://diretriz.diabetes.org.br/>

VanderHeijden RA, et al. Exercise for treating patellofemoral pain syndrome. Cochrane Database of Systematic Reviews 2015, Issue1. Art.No.:CD010387. DOI: 10.1002/14651858.CD010387.pub2. <https://www.cochranelibrary.com/cdsr/doi/10.1002/14651858.CD010387.pub2/full>

WHO (2018). Global action plan on physical activity 2018–2030: more active people for a healthier world.Geneva, World Health Organization.

19.9 - PARTE ESPECÍFICA – PSICOLOGIA:

BLEGER J. O grupo como instituição e o grupo nas instituições. A instituição e as instituições. São Paulo: Casa do Psicólogo. 1991.

BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, p. 230-232, 2011.

COSTA-ROSA, A. D. O modo psicossocial: um paradigma das práticas substitutivas ao modo asilar. In: AMARANTE, Paulo (Org). **Ensaio: subjetividade, saúde mental, sociedade**. SciELO-Editora FIOCRUZ, 2000.

David, E. D. C., & Vicentin, M. C. G. (2021). Nem crioulo doido nem negra maluca: por um aquilombamento da Reforma Psiquiátrica Brasileira. *Saúde em debate*, 44, 264-277.

DIMENSTEIN, Magda and MACEDO, João Paulo. Formação em Psicologia: requisitos para atuação na atenção primária e psicossocial. *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2012, vol.32

EMERICH, Bruno Ferrari; Onocko Campos, Rosana (Orgs). *Saúdeloucura 10 : tessituras da clínica : itinerários da reforma psiquiátrica – 1. ed. – São Paulo : Hucitec, 2019.*

Emerich, B. F., Campos, R. O., & Passos, E. (2014). Direitos na loucura: o que dizem usuários e gestores dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, 18, 685-696.

FREUD, Sigmund O mal-estar na civilização. In: *Obras Completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira*. Rio de Janeiro: Imago, 2006.

FREUD, Sigmund. “Psicologia das massas e análise do eu” Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud 7 (1921).

LANCETTI, A. Clínica peripatética . *Saúde Loucura 20 anos: Políticas do desejo I*. São Paulo: Hucitec. 2008

MACEDO, João Paulo et al. A regionalização da saúde mental e os novos desafios da Reforma Psiquiátrica brasileira. **Saúde e sociedade**, v. 26, p. 155-170, 2017.

ONOCKO-CAMPOS, Rosana; EMERICH, Bruno Ferrari; RICCI, Ellen Cristina. Residência Multiprofissional em Saúde Mental: suporte teórico para o percurso formativo. *Interface- Comunicação, Saúde, Educação*, v. 23, p. e170813, 2019.

ONOCKO-CAMPOS, R. *Psicanálise e saúde coletiva: interfaces*. São Paulo: Hucitec, 2012.

Passos, E. H., & Souza, T. P. (2011). Redução de danos e saúde pública: construções alternativas à política global de “guerra às drogas”. *Psicologia & Sociedade*, 23(1), 154-162.

SOUZA, Tadeu de Paula, CARVALHO, Sérgio Carvalho. Reduzindo danos e ampliando a clínica: desafios para a garantia do acesso universal e confrontos com a internação compulsória. *Polis e Psique*, Vol. 2, Número Temático, 2012. Disponível <http://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/40319>

Winnicott, D. W. (2020). *O brincar e a realidade*. Ubu Editora.

Winnicott, D. W. (1987). *Privação e delinquência* (A. Cabral, Trad.). São Paulo, SP: Martins Fontes

YASUI, Silvio; LUZIO, Cristina Amélia; AMARANTE, Paulo. Atenção psicossocial e atenção básica: a vida como ela é no território/ Psychosocial care and primary care: life as territory in the field. **Revista Polis e Psique**, v. 8, n. 1, p. 173-190, 2018.

YASUI S. Rupturas e encontros: desafios da Reforma Psiquiátrica Brasileira. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2014

19.10 - PARTE ESPECÍFICA – TERAPIA OCUPACIONAL:

BENETTON, Maria José. Trilhas associativas ampliando recursos na prática da terapia ocupacional. São Paulo: Diagrama&Texto/CETO, 1999.

BENETTON, Jô; MARCOLINO, Thaís Quevedo. As atividades no Método Terapia Ocupacional Dinâmica. Cad.Ter.Ocup.UFSCar, São Carlos, v.21, n.3, p. 645-652, 2013.

DAVID, EDC; VICENTIN, MCG. Nem crioulo doido nem negra maluca: por um aquilombamento da Reforma Psiquiátrica Brasileira. *Saúde em debate*, 44, 264-277. 2021

EMERICH, Bruno Ferrari; Onocko Campos, Rosana (Orgs). Saúdeloucura 10 : tessituras da clínica : itinerários da reforma psiquiátrica – 1. ed. – São Paulo: Hucitec, 2019.

MACEDO, João Paulo et al. A regionalização da saúde mental e os novos desafios da Reforma Psiquiátrica brasileira. **Saúde e sociedade**, v. 26, p. 155-170, 2017.

COSTA, Luciana Assis; Almeida, Simone Costa de; Assis, Marcella Guimarães . Reflexões epistêmicas sobre a Terapia Ocupacional no campo da Saúde Mental. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 23, n. 1, p. 189- 196, 2015.

DIMOV, Tatiana; RICCI, Ellen Cristina. A pesquisa acadêmica como atividade humana: participação de usuários da saúde mental e as contribuições da Terapia Ocupacional/Academic research as human activity: Occupational Therapy contributions for consumer participation. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 24, n. 3, 2016.

GALHEIGO, Sandra Maria. Terapia Ocupacional Social: uma síntese histórica acerca da constituição de um campo de saber e prática. In: LOPES, Roseli Esquerdo; MALFITANO, Ana Paula Serrata (Org.). Terapia ocupacional social: desenhos teóricos e contornos práticos. São Carlos: EdUFSCAR, 2016. p. 49 - 68.

LUIZ, CCA (et al). Desafios enfrentados por usuários da saúde mental: reflexões sobre narrativas acerca do trabalho dentro e fora de oficinas de geração de trabalho e renda. Rev Ter Ocup Univ São Paulo. 2018 jan./abr.;29(1):63-9.

MARCOLINO, Thaís Quevedo. Reflexões sobre a investigação do raciocínio clínico em terapia ocupacional em saúde mental: o caso do Método Terapia Ocupacional Dinâmica. Cad.Ter.Ocup.UFSCar. São Carlos, v.22,n.3, p. 635-642, 2014.

MATSUKURA, Thelma Simões; SALLES, Mariana Moraes (ORGS). Cotidiano, Atividade Humana e Ocupação:

perspectivas da terapia ocupacional no campo da saúde mental. São Carlos: EdUSCar, 2016.

MAXIMINO, V; LIBERMAN, F (Org.). Grupos e Terapia Ocupacional: formação, pesquisa e ações. São Paulo: Summus, 2015.

MILEK, Glenda; LIBERMAN, Flavia; JUNQUEIRA, Virginia. Poéticas dos Corpos: Narrativas e literatura como exercícios de invenção e afirmação da vida. In: SILVA, Carla Regina (org). Atividades Humanas & Terapia Ocupacional: saber-fazer, cultura, política e outras resistências. São Paulo: Hucitec, 2019. p. 131 – 170.

ONOCKO-CAMPOS, Rosana; EMERICH, Bruno Ferrari; RICCI, Ellen Cristina. Residência Multiprofissional em Saúde Mental: suporte teórico para o percurso formativo. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 23, p. e170813, 2019.

RICCI, E. C.; Leal, E. M. Cotidiano, esquizofrenia e narrativas da experiência de adoecimento. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 24, n. 2, p. 363-372, 2016.
<http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/1125/722>

RICCI, Ellen Cristina. Entre serviços e experiências de adoecimento: Narrativas e possibilidades de Recovery em saúde mental. **Cadernos Brasileiros de Saúde Mental/Brazilian Journal of Mental Health**, v. 9, n. 21, p. 212-228, 2017. <http://stat.ijie.incubadora.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/4688>

SANTOS, Raquel Godinho Hokama; CAMPOS, Rosana Onocko. Ambiência em um CAPS Infanto-Juvenil: a experiência de um coletivo brincante. Cadernos Brasileiros de Saúde Mental. Florianópolis, v.7, n.15, p. 41-52, 2015. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/68516/41285>

OLIVEIRA, MT; FERIGATO, SH. A atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar: a construção de tecnologias de cuidado da Terapia Ocupacional na atenção básica em saúde. Cad. Bras. Ter. Ocup. 27(3) – Jul-Sep 2019.

PELLATTI, G. (et al). Sonhando Redes. In: SURJUS, LTLS.; DIAS, MT (Org). Políticas e práticas de promoção de equidade: usos de drogas e enfrentamento de desigualdades. Curitiba:CRV, 2023. P. 117-160.

19.11 - PARTE ESPECÍFICA - FÍSICA MÉDICA (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RADIOTERAPIA):

KHAN, Faiz M. The Physics of Radiation Therapy. Lippincott Williams & Wilkins, Philadelphia Baltimore New York London Buenos Aires Hong Kong Sydney Tokyo, third edition, 2003.

19.12 - PARTE ESPECÍFICA - FÍSICA MÉDICA (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RADIODIAGNÓSTICO):

BUSHBERG, JT; SEIBERT, JA; LEIDHOLDT, EM & BOONE, JM. The Essential Physics of Medical Imaging. 3rd Edition. Lippincott Williams & Wilkins, 2012.

19.13 - PARTE ESPECÍFICA - FÍSICA MÉDICA (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO MEDICINA NUCLEAR):

CHERRY, S. R.; SORENSON, J. A.; PHELPS, M. E., Physics in nuclear medicine. 3. ed. Philadelphia:Saunders, 2003.

SAHA, Gopal B.. Physics and Radiobiology of Nuclear Medicine. Third Edition, Springer, 2006.

19.14 - PARTE ESPECÍFICA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:

BUCOMAXILOFACIAL: ANDRADE ED – Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 3ª ed

- Artes Médicas, 2014.

ANDRADE ED, RANALI J. Emergências médicas em odontologia, 3ªed., São Paulo, Artes Médicas, 2011.

ANDREASEN JO, BAKLAND LK, FLORES MT, ANDREASEN FM , ANDERSSON L. Traumatic Dental Injuries: A Manual, 3rd Edition. April 2011, ©2011, Wiley-Blackwell.

ARAÚJO, A; GABRIELLI, MFR; MEDEIROS, PJ. Aspectos atuais da cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. São Paulo: Santos, 2007. 322 p.

ARNETT, G. W.; MCLAUGHLIN, R. P. Planejamento Facial Dentário para Ortodontistas e Cirurgiões Bucomaxilofacias. Artes Médicas, 2004.

BRUNTON L L., CHABNER B.A., KNOLLMANN B.C. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman& Gilman. 12ª ed. Art Med. 2012.

ELLIS III E, ZIDE MF. Surgical approaches to the facial skeleton. Williams & wilkins. Baltimore. 2 ed., 2006.

EHRENFELD M; MANSON P; PREIN J. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton. Trauma and Orthognatic Surgery. AO Foundation, Switzerland: Thieme. 2012.

EPKER BN, STELLA J P, FISH LC. Dentofacial deformities- integrated orthodontic and surgical correction 2d . Mosby, St Louis . vol. 1, 1995. vol. 2, 1996. vol. 3, 1998. vol.4, 1999.

FONSECA R. J., BARBER H. D., POWERS M. P., FROST D. E. Oral and Maxillofacial Trauma. Elsevier Saunders. St Louis, Missouri, 4th Ed., 2013

FONSECA R J., MARCIANI RD, TURVEY T. Oral and maxillofacial surgery. Vol. I, II, III. Elsevier Saunders. St Louis, Missouri, 2st Ed., 2009.

HUPP J. R.,TUCKER M. R.,ELLIS E. Contemporary Oral and Maxillofacial Surgery. Elsevier, 6th Ed. 2014.

MISCH C. Implantes dentários contemporâneos. Ed. Elsevier. 3ª ed. 2009.

NEVILLE BW, Damm D D, ALLEN C M A, BOUQUOT J E. Patologia oral & maxilofacial. Elsevier. 3ª edição, 2009.

NETTER – Atlas de anatomia da cabeça e pescoço. 3.ed. – Rio de Janeiro; Elsevier, 2018.

RIZZOLO R.J.C., MADEIRA, M.C. Anatomia Facial com Fundamentos de Anatomia Sistemica Geral. 4ª ed. Sarvier: 2012.

TOPAZIAN RG, GOLDBERGMH. Oral and maxillofacial infections. Saunders, Philadelphia, 4 ed., 2006.

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/_____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.